

- 
- 
- 

# Resolução nº 412



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Estado do Rio de Janeiro

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 412

Autor: Vereador Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal

Ementa: Concede Cidadania Voltarredondense ao Sr. Augusto de Souza Telles

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 025/78

Data apresentação: 04 / 05 / 78 Data da Leitura: 09 / 05 / 78

Considerado objeto de Deliberação em: 09 / 05 / 78

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	17.05.78	sim	***
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos . . . . .	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social . . . . .	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 23 / 05 / 78 Unanimidade não Votos Contra um

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 30 / 05 / 78 Unanimidade sim Votos Contra \*\*\*  
Com Emendas? não Quantas? \*\*\*

PROMULGAÇÃO EM: 31 / 05 / 78

Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 05 / 06 / 78

Jornal: Voz da Cidade

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 01 Folhas: 96v (noventa e seis verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 05 (cinco)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 5

Volta Redonda, 28 de novembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 025/78

EMENTA: - CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO Sr. AUGUSTO DE SOUZA TELLES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte, Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr Augusto de Souza Telles.

§ Único - O pergaminho será entregue em Sessão Solene e - em ocasião oportuna.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 04 de maio de 1978

*Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal*  
GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL  
Vereador

*João de Deus*  
*João*  
*Ad. R.*  
*Antonio*  
*João*  
*Galma de Oliveira*  
P/446/78  
GPOV/11

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Bibliotecas

RESOLUÇÃO N.º 442 | FLS. 01 | JS

LIDO  
Em 9, 5, 1978  
*Quirino Funchali*  
Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGULAMENTARES NA REUNIÃO DE

*Quirino Funchali*  
Secretário

As Comissões de Constituição  
Justiça e Redação

Para Relatar:

V. R. donda 9, 5, 1978

*[Signature]*  
Presidente

*Leu para parecer em: 10/5/78*  
*Comissão Justiça*

Aprovado em 1.ª Votação  
V. R. 23-05-78  
*[Signature]*  
Secretário

16 favoráveis  
1 contrário

Aprovado em 2.ª Votação  
V. R. 23-05-78  
*[Signature]*  
Secretário

*unanimidade*

CURRICULUM VITAE

SERVIÇOS SOCIAIS

AUGUSTO DE SOUZA TELLES, brasileiro, casado, residente à Rua Capitão Benedito Lopes de Bragança, nº 185, Bairro São Geraldo, nascido em 26 de Maio de 1930, na cidade de Santa Izabel do Rio Preto, Município de Marques de Valença, Estado do Rio de Janeiro, vem colaborando com a parte social do Bairro São Geraldo desde 1957, participa como Tesoureiro e Membro do Conselho Fiscal do Bairro São Geraldo sem nenhuma remuneração, colaborou como Juiz de Paz em Volta Redonda, durante 3 (três) anos (1967/1970), foi Tesoureiro do antigo P.D.C., fez a Contabilização gratuitamente durante diversos anos da Maternidade e Infância de Volta Redonda, como Juiz de Paz juntamente com o Juiz de Menores Sr. Heitor, lutou para a extinção completa da "Coreia", ambiente que tanto prejudicou os moradores da cidade e principalmente do Bairro São Geraldo, conseguiu na época em que seu irmão Wladir de Souza Telles era Inspetor de Ensino de Volta Redonda a criação do Grupo Escolar Estadual para o Bairro de São Geraldo, onde funcionou durante vários anos no Centro Social de São Geraldo. Sempre colaborou e participou das festas realizadas no Bairro cujas receitas sempre foram aplicadas em benefício de diversas causas existentes no Centro Social e para sustento em pequena escala das necessidades dos pobres do Bairro,

*Volta Redonda, 28 de março de 1978  
Augusto de Souza Telles*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 412 | FLS. 02 | 41



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## PARECER 41

COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jonas de Carvalho  
PRESIDENTE /RELATOR

Aristides Martins da Silva  
~~RELATOR~~ MEMBRO

Ettore Dalboni da Cunha  
MEMBRO

**ASSUNTO** : Projeto de Resolução nº 025/78 - Concede cidadania vol-  
tarredondense ao Sr. Augusto de Souza Telles - de autoria do Vereador Gibraltar  
Pedro de Oliveira Vidal.

RELATÓRIO:

Recebemos para estudos e parecer a matéria acima caracterizada.


VOTO DO RELATOR:

A proposição atende as normas regimentais e legais vigentes.  
Sou pela aprovação.

CONCLUSÕES:

Com fundamento no voto do Douto Relator, concluímos pela aprovação.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1978

  
- JONAS DE CARVALHO - Presidente/Relator

  
- ARISTIDES MARTINS DA SILVA - Membro

  
- ETTORE DALBONI DA SILVA - Membro

uso.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Filiação

RESOLUÇÃO Nº 412 | FLS 03 | 48

**APROVADO**

Em 23 / JUL / 19 78

*[Handwritten Signature]*

Secretário





JS

RESOLUÇÃO Nº 412

EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. AUGUSTO DE SOUZA TELLES.

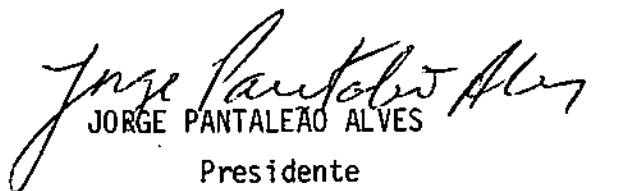
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

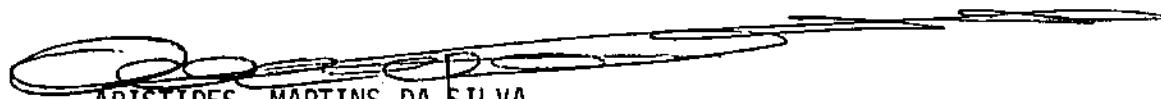
Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Augusto de Souza Telles.

§ Único - O pergaminho será entregue em Sessão Solene e em ocasião oportuna.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de maio de 1978.

  
JORGE PANTALEÃO ALVES  
Presidente

  
ARISTIDES MARTINS DA SILVA  
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 025/78

Autor- Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal  
LMCRP/



RESOLUÇÃO Nº 412  
EMENTA: CONCEDE CIDADANIA  
VOLTARREDONDENSE AO SR.  
AUGUSTO DE SOUZA TELLES

A Câmara Municipal de Volta Redonda  
aprova e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º — Fica concedido o Título de  
Cidadão Voltarredondense ao Sr. Augusto de  
Souza Telles.

§ Único — O pergaminho será entregue  
em Sessão Solene e em ocasião oportuna.

Artigo 2º — Esta Resolução entrará em vi-  
gor, na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de maio de 1978.

Jorge Pantaleão Alves  
Presidente

Aristides Martins da Silva  
Primeiro Secretário

Ve 516/78

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 412 | FLS. 05 | 48